

## Regulamento do Guarda-Volumes

- Art. 1 -** Serão disponibilizados aos associados armários no guarda-volumes do clube a fim de que estes possam depositar seus pertences somente durante a sua permanência nas dependências da AABB.
- Art. 2 -** Todo associado deverá trazer cadeado para o clube para ser colocado no armário que será utilizado.
- Art. 3 -** O associado terá livre acesso ao guarda-volumes para utilização dos armários.
- Art. 4 -** A AABB não se responsabilizará por extravio de pertences que forem deixados dentro dos armários ou do guarda-volumes, estando eles fechados por cadeado ou não.
- Art. 5 -** O associado deverá retirar seus pertences do armário bem com o seu cadeado ao final do dia ou da utilização das dependências do clube.
- Art. 6 -** O associado poderá utilizar qualquer armário disponível e aberto.
- Art. 7 -** Ao término diário das atividades do clube todos os armários deverão estar liberados e abertos.
- § 1º - Caso algum armário permaneça fechado com cadeado ao final do dia, o mesmo será aberto pelo clube, não cabendo ao associado qualquer indenização.
- § 2º - Os pertences serão guardados, ficando a disposição na Central de Atendimento pelo prazo de 90 dias. Após esta prazo, caso não retirados, os materiais serão doados para projetos sociais.
- Art. 8 -** Este Regulamento foi aprovado em reunião de 24/11/2009 pelo Conselho de Administração do Clube, entrando em vigor nesta data.